



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FARMACEUTICO

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período previsto no Artigo 234 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, em razão de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais e critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2649/2021 de 19 de abril de 2021, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Arduino Pedro Parise, visando garantir o atendimento de qualidade na área de saúde, e em especialmente neste período de Pandemia provocada pelo COVID19 e ainda, dada a necessidade da presença de profissional farmacêutico para dispensação de medicação em farmácias públicas, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Farmacêutico	01	R\$ 3.661,76	40 horas semanais.	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe.

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Farmacêutico;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **20 à 28 de abril de 2021, no horário expediente da Prefeitura**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Farmacêutico:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;



- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- c) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Farmácia;
- d) Cursos de Pós Graduação, se tiver;
- e) Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- f) Comprovações de realização de cursos e/ou especializações, se houver;
- g) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.

No momento da nomeação os selecionados deverão comprovar Habilitação técnica exigida para o cargo, ou seja, Registro no Conselho Regional.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme tabela a seguir:

Enfermeiro:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Formação do Curso em Farmácia	2,00
2. Curso de especialização em nível de pós graduação na área de saúde, por curso	2,00
3. Experiência Profissional a cada ano	1,00
4. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, na área de saúde, dos últimos 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente edital, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir:	0,60
I. Até 20 horas.....	0,80
II. De 21 a 30 horas	1,00
III. De 31 a 40 horas	1,20
IV. De 41 a 100 horas	1,40
V. Acima de 101 horas	

2.2 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 – Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **29/04/2021**, a Comissão designada terá até o dia **30/04/2021** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 – Os candidatos terão o dia **04/05/2021** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **05/05/2021**.

3 – Da Contratação:

3.1 – A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.



3.2 – Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 07 (Sete) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 – Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma e Registro no Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 – Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 – A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

4 - Da validade do processo seletivo:

5.4 – O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.



Mariano Moro, RS, 19 de abril de 2021.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal

Anexo I

INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FARMACIA

PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO: CURSO SUPERIOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO: ENFERMEIRO

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A): _____

CIDADE: _____ CEP: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(Campos a serem preenchidos pelo candidato)

Nº	Formação	Histórico/Resumo do Documento/Área
01	Formação do Curso de Farmacia	
02	Curso de especialização em nível de pós graduação na área de saúde	
03	Experiência Profissional por ano de serviço:	
04	Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, na área de Saúde, dos últimos 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente edital, sendo que a soma de todos os certificados, atestados, diplomas, será pontuado na forma a seguir: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 30 horas III. De 31 a 40 horas	



	IV. De 41 a 100 horas	
	V. Acima de 101 horas	

Observações: Preencha em letra de forma ou digitalizado, os campos destinados ao candidato.

DATA:

Assinatura do candidato

INSCRIÇÃO ____/____/2021

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO/RS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE FARMACIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DATA: ____/____/2021

Responsável pelo recebimento



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



ANEXO II

I - DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO QUADRO: Permanente de Cargos NÍVEL: PRINCIPAL PADRÃO: 19				
II - SÍNTESE DOS DEVERES: Assistência farmacêutica em geral e vigilância em saúde.				
III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município; Assessor, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição dos produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Participar da elaboração de diagnóstico de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; Coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município; Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação de atividade relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Promover no seu âmbito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Promover a educação permanente (educação continuada) dos profissionais que se encontram sob sua responsabilidade de atuação; Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; Promover e participar de debates e atividades junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade e os serviços prestados, promovendo seu aperfeiçoamento contínuo; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde investigações epidemiológica e sanitária; Apoiar as atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica no município; Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando os órgãos competentes dos desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; Realizar pesquisas na área de atuação, visando a divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; Participar da Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde; Desenvolver ações de fiscalização e de orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população por intermédio das atividades de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde, de produtos de interesse à saúde, higiene, alimentos e saneamento; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Montar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de Processo Administrativo Sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos da legislação sanitária vigente; Emitir parecer técnico às solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente; Responder aos ofícios, solicitações e questionamentos da promotoria, órgãos de classe, conselhos de saúde e usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade; Em cooperação com engenheiro ou arquiteto e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e das condições de trabalho e saúde do trabalhador; Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à execução de outras atribuições pertinentes à profissão, ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.				
IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais. b) Habilitação Funcional: Freqüência em cursos de aperfeiçoamento e especialização a serem fornecidos pelo Município.				
V - REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no conselho profissional respectivo; b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e registro no CRF/RS. c) Idade: Mínima de 18 anos.				
VI - RECRUTAMENTO: a) Concurso Público; b) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da nomeação.				
VII - CARREIRA E COEFICIENTES DE REMUNERAÇÃO				
CLASSES	A	B	C	D



Padrão 19	6.4	6.5	6.6	6.7
-----------	-----	-----	-----	-----